

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG Nº 106/2021 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 21017/2021)

João Pessoa/PB, 29 de junho de 2021.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

- I Designar os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, do Convênio TRT nº 01/2021, firmado entre este Regional e o BRADESCO SA, que tem por objeto a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento aos magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas deste Tribunal:
- <u>Gestor Titular</u>: **LÚCIO FLÁVIO NUNES DA SILVA**, Técnico Judiciário, Sem Especialidade, Matrícula nº 250.133.403, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal SEGEPE;
- <u>Gestor Substituto</u>: **NATÁLIA CASTRO DE MORAIS**, Técnico Judiciário, Sem Especialidade, Matrícula nº 201.324.250, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal SEGEPE;
- **II Determinar** a observância do disposto no artigo 3°, incisos I a V, do ATO TRT GP n° 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO n° 829/2017 TCU);
- **III Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização no que couber do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view.

 IV - Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

> Dê-se ciência. Publique-se no DA_e TRT13ª Região.

> > (datado e assinado eletronicamente) **Alexandre Gondim Guedes Pereira**Diretor-Geral da Secretaria

